

**CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
IMPRESSÃO/CÓPIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
MULTIFUNÇÕES**

PROCESSO Nº 18/2025

Primeiro: **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. =====

Segundo: **JOFAX - EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO E DE REPROGRAFIA, LDA**, pessoa coletiva número 502 403 985 com sede na Rua Visconde das Devesas, 914G Município de Vila Nova de Gaia representada por JOAQUIM JOSÉ DA SILVA JÚLIO na qualidade de Representante Legal da Empresa. =====

===== Pelo representante do Município de Oliveira de Azeméis foi dito que, em conformidade com o despacho de adjudicação de 17 de março do corrente ano e minuta de contrato aprovada na mesma data, precedido de Concurso Público, contrata com o segundo contraente a aquisição de serviços de impressão/cópias, assistência técnica e manutenção de equipamentos multifunções, de acordo com a proposta apresentada, programa de concurso e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos: =====

===== O segundo contraente compromete-se a efetuar a aquisição de serviços de impressão/cópias, assistência técnica e manutenção de equipamentos multifunções, com as especificações do serviço constantes da cláusula primeira do caderno de encargos. =====

===== A adjudicação foi efetuada pelos preços unitários constantes da sua proposta, não podendo a execução do contrato ultrapassar o valor base do presente procedimento € 109.447,20€ (Cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos) acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor. =====

===== O período de vigência da presente prestação de serviços inicia-se *após publicitação do contrato no portal da Internet dedicado aos contratos públicos*, vigorando por um período estimado de 36 (trinta e seis) meses, podendo ter duração diferente, caso seja atingido o valor limite da prestação de serviços (109.447,20€ + IVA), resultando ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do segundo contraente resultantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além da cessação do contrato. =====

===== O segundo contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira de Azeméis, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. =====

===== O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias a contar da receção das respetivas faturas, de acordo com a proposta apresentada e caderno de encargos. =====

===== Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 290.º A do CCP, foi designado gestor do contrato o Técnico Superior N [REDACTED] =====

===== Nos casos omissos ao presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á, designadamente, o determinado no Código da Contratação Pública, publicado em anexo ao D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações e resolução da A.R. nº 86/2011, de 11 de abril. =====

===== Pelo segundo contraente foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações, bem como de todas as constantes dos documentos a ele anexos. =====

===== Os encargos do presente contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento, no qual tem cabimento na classificação orgânica 020111 – Administração Municipal e classificação económica 02020301 – Conservação de bens da Camara Municipal, com o número de compromisso 893/2025, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações. =====

===== Arquivo: a) Proposta adjudicada; b) Programa de Concurso; c) Caderno de Encargos; d) Documentos apresentados pelo adjudicatário, nos termos do Código dos Contratos Públicos. =====

Oliveira de Azeméis, 22 de abril de 2025

O Primeiro Contraente:

██████████

O Segundo Contraente:
